

# EDITAL PARA PROVA DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA – 2020

Pelo presente edital, a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA – SBCEC**, por meio de seu Conselho Científico, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea. As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações do referido Conselho Científico, da seguinte forma:

## CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrições	02/01/2020 a 29/02/2020
Solicitação de instalações diferenciadas por necessidades especiais	Até 29/02/2020
Envio da documentação física pelos Correios	Até 23/03/2020
Lista dos candidatos aptos a prestar a prova	13/04/2020
Realização da prova	14/05/2020 às 14h
Divulgação do gabarito preliminar	Até 20/05/2020
Envio de recursos de questões	Até 22/05/2020
Divulgação do gabarito oficial	Até 15/06/2020
Resultado preliminar	Até 14/08/2020
Pedido de revisão de correção da prova	Até 48h após a divulgação do Resultado preliminar
Resultado final	Até 08/09/2020



## **DAS INSCRIÇÕES:**

### **1. Prazo das Inscrições:**

As inscrições serão aceitas pela SBCEC de 02 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020. Para inscrever-se, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Edital do Concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea/2020, disponível no site [www.sbcec.com.br](http://www.sbcec.com.br). Ao realizar a inscrição, automaticamente subentende-se que o candidato tenha conhecimento do **ITEM IV – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**, contido em nosso Estatuto, das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenham aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

### **2. Pré-requisitos para a inscrição:**

2.1. Ser sócio da SBCEC e estar em dia com as anuidades.

2.1.1. É considerado adimplente o sócio que está com a anuidade do ano vigente quitada.

2.2. Ser Perfusionista com experiência de, no mínimo, 100 perfusões como Perfusionista Titular.

2.3. Ter formação de Nível Superior na área de Saúde ou Ciências Biológicas, em instituição reconhecida pelo MEC, ou por instituições responsáveis no país de origem (se estrangeiro).

2.3.1. Não será permitida participação, no referido Concurso, de candidatos com curso de formação Tecnológica/Tecnólogo.

**Parágrafo único: Não é necessário estar inscrito no congresso para a realização da prova.**

### **3. Dos documentos necessários para inscrição:**

3.1. Cópia reconhecida em cartório/tabelionato do Documento de Identificação com foto que contenha o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.1. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de

Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

3.1.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso. Somente serão aceitos documentos inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.1.3. Para estrangeiros: documentos que tenham a mesma representação.

3.2. Cópia reconhecida em cartório/tabelionato do Certificado de Conclusão ou Diploma do curso de nível superior da área de Saúde ou Ciências Biológicas, frente e verso.

3.3. Carta de apresentação do Perfusionista assinada por um Perfusionista com Título de Especialista pela **SBCEC**, devidamente em dia com suas anuidades. A assinatura deverá ter reconhecimento de firma em cartório/tabelionato, por autenticidade ou semelhança. Não é necessário que este profissional seja do mesmo serviço que o candidato ou que tenha supervisionado suas perfusões (**ANEXO I**).

3.4. Carta de apresentação do Cirurgião Responsável pelo Serviço de Cirurgia Cardiovascular do candidato. A assinatura deverá ter reconhecimento de firma em cartório/tabelionato, por autenticidade ou semelhança (**ANEXO II**).

3.4.1. No caso de cirurgias realizadas em mais de um Serviço/diferentes cirurgiões responsáveis, se faz necessária a carta de apresentação de apenas um deles.

3.5. Comprovação da realização das 100 Perfusões, na qual o candidato tenha sido o Perfusionista Titular, com a Declaração de Veracidade dos dados assinada pelo candidato (com firma reconhecida em cartório/tabelionato, por autenticidade ou semelhança) e a discriminação das 100 Perfusões (modelo sugerido no Anexo III) assinada em todas as páginas pelo candidato (perfusionista titular) e pelo Cirurgião Cardiovascular responsável pelo serviço em que foram realizadas tais perfusões (**ANEXO III**).

**Parágrafo 1º: O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.**



**Parágrafo 2º: As informações prestadas devem ser verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época, sob as penas da lei e passíveis de sanção por parte da SBCEC.**

**Parágrafo 3º: Poderá ser feito um sorteio e conferência por amostragem para certificação de veracidade da documentação e das informações prestadas.**

#### **4. Como realizar a inscrição:**

4.1. Primeiro o candidato deverá fazer uma inscrição prévia no sistema iCEC, no site da SBCEC ([www.sbcec.com.br](http://www.sbcec.com.br)). Nesta ocasião, deverá enviar eletronicamente a documentação digitalizada, segundo consta no item 3 do edital.

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a posterior inclusão de documentos.

4.1.2. A SBCEC realizará a conferência da documentação **em até 15 dias úteis após o recebimento.**

4.1.3. Candidatos cuja documentação esteja incompleta ou incorreta terão suas inscrições recusadas.

4.1.3.1. Em caso de recusa, o candidato poderá proceder a uma nova inscrição, desde que no prazo estabelecido no item 1 deste edital.

4.2. O candidato deve acompanhar o status de sua inscrição no sistema iCEC.

4.3. Após aprovação, o candidato deverá proceder ao pagamento da taxa para finalizar a inscrição da prova. **O valor da inscrição é R\$ 450,00.** O pagamento será feito apenas pelo sistema da SBCEC, o iCEC ([www.sbcec.com.br](http://www.sbcec.com.br)). As instruções para o procedimento estão disponíveis no site.

4.3.1. Candidatos que realizaram a prova no ano imediatamente anterior (2019) e que não foram aprovados terão desconto de 50% no valor da prova. Assim, para esses candidatos, a inscrição custará R\$ 225,00.

4.3.2. O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova, para possível conferência, se necessário.

4.3.3. Não haverá devolução do valor pago para a inscrição, sob nenhum pretexto.

4.4. O candidato deverá enviar a documentação física contida no **item 3** pelos Correios após aprovação da documentação eletrônica e pagamento, **até o dia 23 de março de 2020**, para o endereço: *Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC), Rua Jardel Frederico de Bôscoll, 110 – Vila Teixeira, CEP: 13.034-440 – Campinas – São Paulo.*

4.4.1. A responsabilidade e custos do envio estão por conta do candidato.

4.4.2. Serão aceitas documentações **postadas até o dia 23 de março de 2020.**

4.4.3. Candidatos que realizaram a prova em 2019 não necessitam fazer o envio físico da documentação, somente anexá-la digitalizada no sistema iCEC no ato da inscrição. Candidatos que realizaram a prova em 2018 ou anos anteriores deverão proceder ao envio de toda a documentação nos moldes contidos neste edital, tanto eletronicamente, por meio do sistema iCEC, quanto fisicamente, pelos Correios.

4.4.4. O não envio da documentação eliminará a inscrição do candidato, não havendo devolução do valor pago para a inscrição.

4.5. O Conselho Científico divulgará, no site da SBCEC, até o dia 13 de abril de 2020, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova para obtenção do Título de Especialista em Circulação Extracorpórea 2020 pela SBCEC que atenderam às exigências deste edital.

4.6. O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos neste edital e que ainda assim porventura tenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova terá seu título imediatamente cancelado mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.

#### **DA PROVA:**

#### **5. Composição:**

5.1. A prova se propõe a avaliar o conhecimento, as habilidades e as atitudes recomendadas para a prática da Circulação Extracorpórea, as quais estão descritas e propostas no Estatuto da SBCEC, Capítulo VII – Da Concessão de Título de Especialista, que se encontra no site da SBCEC ([www.sbcec.com.br](http://www.sbcec.com.br)).



5.2. A prova será confeccionada pelo Conselho Científico conforme bibliografia constante no ANEXO IV desse Edital.

5.3. O candidato será submetido a uma prova teórica impressa, apenas na língua portuguesa, constando de:

5.3.1. **40 (quarenta) questões de múltipla escolha** com peso 6 (0,15 pontos cada), com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta.

5.3.2. **4 (quatro) questões dissertativas** com peso 4 (1,0 ponto cada).

## 6. Aplicação:

6.1. A prova será realizada no dia **14/05/2020, às 14h (horário de Brasília), na sala 401 – Prédio 40 da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), situada na Av. Ipiranga, 6681 – Bairro Partenon – Porto Alegre/RS.**

6.1.1. Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pelo Conselho Científico e com o aval dos presentes na sala de prova.

6.1.2. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada da prova anteriormente descrita, nem haverá justificativa de falta. O candidato que faltar à prova será automaticamente eliminado do concurso, conforme item 6.10.1.

6.1.3. Nenhum candidato realizará a prova fora do dia, horário e local determinados.

6.2. A prova terá duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.**

6.2.1. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

6.3. O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos os documentos discriminados no item 3.1.1 deste edital. Não serão aceitos outros documentos ou cópias, mesmo que autenticadas.

6.4. O candidato que porventura seja portador de necessidades especiais e que precise de instalações diferenciadas deverá informá-lo até o dia 29 de fevereiro de 2020, após sua inscrição, via e-mail para [secretaria@sbcec.com.br](mailto:secretaria@sbcec.com.br), informando sua limitação.

6.5. Serão aceitas, exclusivamente, respostas incluídas no gabarito preenchidas com **caneta esferográfica azul ou preta**. Quaisquer rasuras no gabarito anulam as referidas questões.

6.5.1. Em hipótese alguma será fornecida outra folha de respostas ao candidato.

6.5.2. O candidato pode portar objetos como lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha consigo, desde que observe a orientação do preenchimento das respostas em caneta esferográfica azul ou preta.

6.6. Pertences pessoais como bolsas, pastas e mochilas, incluindo aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal, deverão ser armazenados no momento do credenciamento para a admissão no recinto da prova em embalagem específica, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem, com exceção dos itens discriminados nos itens 6.3, 6.5.2. e 6.8.

6.6.1. A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.7. Não será permitida, durante a prova, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação a distância ou interpessoal. Não será permitido portar dispositivos telefônicos, eletrônicos ou de comunicação, mesmo que guardados em bolsos, incluindo relógios digitais e calculadoras, durante todo o período da prova, ainda que estejam desligados. O candidato que descumprir esta norma será desclassificado e convidado a retirar-se da sala de prova, podendo ser impedido de prestar o concurso novamente, de acordo com os itens 6.10.4 e 6.11 do edital.

6.8. É permitida a ingestão de bebidas não alcoólicas e alimentos durante a prova, desde que estejam em embalagens de material transparente e sem rótulo.

6.9. Não será permitida comunicação entre o Fiscal de prova e os alunos para explicar quaisquer questões. As questões que apresentarem problemas serão corrigidas no início da prova ou anuladas posteriormente.

6.10. Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato que:



- 6.10.1. Faltar à prova, mesmo com justificativa de falta.
- 6.10.2. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
- 6.10.3. Deixar de devolver íntegro o material da prova teórica.
- 6.10.4. Durante a realização da prova teórica for surpreendido por fiscal por estar com material para consulta pessoal ou em comunicação (verbal ou por escrito) com outro candidato.
- 6.10.5. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que o Conselho Científico da SBCEC deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do Código Penal.
- 6.10.6. Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com o último candidato que restar ao final da prova, conforme o item 6.13.
- 6.10.7. Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo desligados, durante a realização da prova teórica.

---

6.11. Caso existam infrações éticas ou legais, o candidato poderá ser impedido de prestar novo concurso, conforme avaliação da SBCEC.

---

6.12. Após o término da prova, o caderno de questões na sua íntegra será recolhido/devolvido.

6.12.1. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser entregue/indicada pela organização do concurso.

6.12.2. Neste espaço o candidato também poderá anotar outras informações que julgar importantes, como possíveis questões que sob sua ponderação estavam erradas ou mal elaboradas, para um posterior pedido de recurso.

6.12.3. Em hipótese alguma a SBCEC disponibilizará de volta a prova teórica ao aluno, caso esta já tenha sido entregue como finalizada a um dos organizadores ou fiscais do concurso em sala.

---

6.13. Os dois últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto.

## 7. Resultados e recursos:

---

7.1. Da prova teórica:

7.1.1. O gabarito preliminar das questões objetivas será divulgado no site da SBCEC até o dia **20/05/2020**.

---

7.1.2. O candidato poderá recorrer por meio de recurso de questões até as 23h59min do dia 22/05/2020.

7.1.2.1. O recurso de questão da prova teórica deverá ser feito por escrito, com a justificativa da solicitação, e enviada ao e-mail do Conselho Científico da SBCEC (conselhocientifico@sbcec.com.br).

7.1.2.2. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.

7.1.2.3. A **SBCEC** responderá o recurso via e-mail (informado no recurso) no **prazo de 15 dias úteis** após o término do prazo de envio dos recursos.

7.1.2.4. Em hipótese alguma a **SBCEC** disponibilizará a prova teórica para confecção de recursos. Aplica-se o item 6.12 para este artigo.

---

7.1.3. O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado até o dia **15/06/2020** no site da SBCEC.

---

**7.2. O resultado preliminar do concurso será divulgado no site da SBCEC (www.sbcec.com.br) até o dia 14/08/2020.**

7.2.1. Com relação à classificação dos candidatos em caso de empate, será considerada a maior nota nas questões dissertativas como critério de desempate.

7.2.2. O candidato poderá solicitar **revisão de correção de prova** em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

7.2.2.1. O recurso de **revisão de prova** deverá ser feito por escrito e enviado ao e-mail do Conselho Científico da SBCEC (conselhocientifico@sbcec.com.br).

7.2.2.2. O pedido será analisado pelo Conselho Científico. Aceito o pedido, o Conselho Científico possui **15 dias úteis** após o término do prazo de envio para reavaliação da prova e liberação do parecer técnico com a resposta final ao candidato.

---

**7.3. O resultado final** da Prova para Obtenção do Título de Especialista será divulgado até o dia **08/09/2020** no site da SBCEC (www.sbcec.com.br).

---

7.4. Serão considerados aptos a prosseguir no processo de obtenção do Título de Especialista em Circulação Extracorpórea pela **SBCEC** os candidatos aprovados na prova teórica que obtiverem a nota mínima de **7,0 (sete) pontos**.



7.5. Os candidatos aprovados na prova teórica deverão desenvolver um trabalho científico em um tema relacionado à área de Circulação Extracorpórea **em até 2 anos após a publicação do resultado final**, de acordo com as orientações do Conselho Científico.

7.5.1. Serão aceitos neste período aceites/publicação de artigos científicos em revistas indexadas, cujo candidato seja o primeiro autor do trabalho.

7.5.2. A perda deste prazo elimina a prova teórica e desclassifica o candidato ao Título de Especialista em Perfusão pela **SBCEC**, sendo necessária a realização de nova prova para iniciar o processo do título.

## 8. Disposições gerais:

8.1. A SBCEC não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

8.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Científico.

8.3. O candidato, ao se inscrever no Concurso, estará ciente dos itens expostos, concordando integralmente com todos.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: [conselhocientifico@sbcec.com.br](mailto:conselhocientifico@sbcec.com.br) ou consultadas no portal da **SBCEC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA** ([www.sbcec.com.br](http://www.sbcec.com.br)).

Campinas, 31 de setembro de 2019

**Sintya Tertuliano Chalegre**  
Diretora do Conselho Científico da SBCEC

## ANEXO I

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PERFUSIONISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Perfusionista, Registro Profissional \_\_\_\_\_ (Conselho Profissional/UF), sócio  
regular nº \_\_\_\_\_ da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea  
(SBCEC), título de especialista em Perfusão SBCEC nº \_\_\_\_\_, apresento a esta So-  
ciedade o perfusionista \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea  
(SBCEC) nº \_\_\_\_\_.

O perfusionista em questão possui formação acadêmico-profissional adequada ao perfil de atividades e habilidades recomendadas nos artigos 5º e 6º das Normas Brasileiras para o Exercício da Especialidade de Perfusionista em Circulação Extracorpórea, sendo um excelente candidato ao Título de Especialista em Perfusão pela SBCEC.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO II

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Cirurgião Cardiovascular, registro profissional número \_\_\_\_\_ (CRM/UF),  
apresento o perfusionista \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea  
(SBCEC) nº \_\_\_\_\_. Considero que candidato em questão possui grande capaci-  
dade técnica e profissional e está apto para prestar a Prova de Título de Especialista  
em Perfusão pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea.  
Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são  
verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época.  
Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura com firma reconhecida em cartório e carimbo)

E-mail: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

### COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PERFUSÕES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) nº \_\_\_\_\_,  
candidato à prova para obtenção do Título de Especialista em Perfusão pela SBCEC,  
declaro que fui o Perfusionista Titular dos procedimentos abaixo listados.  
Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são  
verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época.  
Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato com firma reconhecida em cartório)

## COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PERFUSÕES

Número da CEC:			
Data:	Código hospitalar/ prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:	Tempo de perfusão cerebral seletiva ou isquemia:	
Cirurgião:			

Número da CEC:			
Data:	Código hospitalar/ prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:	Tempo de perfusão cerebral seletiva ou isquemia:	
Cirurgião:			

Número da CEC:			
Data:	Código hospitalar/ prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:	
Diagnóstico:			
Cirurgia realizada:			
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:	Tempo de perfusão cerebral seletiva ou isquemia:	
Cirurgião:			

## **ANEXO IV**

### **Bibliografia**

1. Anastasiadis K, Antonitsis P, Argiriadou H. Principles of miniaturized extracorporeal circulation. New York: Springer; 2013.
2. Barhan M. Cardiopulmonary bypass – Principles and techniques. Amman: Amwaj; 2016.
3. Bojar RM. Manual of perioperative care in adult cardiac surgery. 5th ed. Hoboken: Wiley-Blackwell; 2011.
4. Brogan TV, Lequier L, Lorusso R, MacLaren G, Peek G. Extracorporeal life support: The ELSO Red Book. 5th ed. Ann Arbor, MI: ELSO; 2017.
5. Moore KL, Dalley AF, Agur AMR. Anatomia Orientada para a Clínica. 8ª edição: Guanabara Koogan; 2018
6. Gomes OM. Fisiologia cardiovascular aplicada. Belo Horizonte: Edicor; 2005.
7. Gravlee GP, Davis RF, Hammon JW, Kusman BD. Cardiopulmonary bypass and mechanical support – Principles and practice. 4th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2015.
8. Guyton AC, Hall JE. Tratado de fisiologia médica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2011. (capítulos de Fisiologia do Coração, Pulmões, SNC, Renal e Circulação).
9. Matte GS. Perfusion for congenital heart surgery: notes on cardiopulmonary bypass for a complex patient population. Oxford, United Kingdom: Wiley-Blackwell; 2015.
10. Sangali F, Patroniti N, Pesenti A. ECMO – Extracorporeal life support in adults. Milan: Springer; 2014.
11. Souza MHL, Elias D. Fundamentos da Circulação Extracorpórea. Vol. 2. Rio de Janeiro: Centro Editorial Alfa Rio; 2006. Disponível em: <http://www.sbcec.com.br/br/index.php/blog-categories/blog-vivamus-congue-turpis-in-augue.html> [Acesso em 18 set. 2019].
12. West JB, Luks AM. West’s respiratory physiology: The essentials. 10th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2016.